



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.120, DE 16 DE JULHO DE 2014.

*Dispõe sobre a alteração e inclusão
Programas Governamentais do
Plano Plurianual 2014/2017.*

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município
de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª
Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15
de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se altera e inclui Programas e Ações
Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, referente ao Termo de
Compromisso firmado com o Ministério da Educação, FNDE – Planos de Ações
Articuladas, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município